



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa em Louvor ao Bom Jesus, Comunidade do Ponto Certo Paróquia São José, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído a Festa em louvor ao Bom Jesus, Padroeiro da Comunidade do Ponto Certo, Paróquia São José, Diocese de Cruz das Almas, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto.
Parágrafo único - O dia 06 de agosto, dia da Festa em louvor ao Bom Jesus, Padroeiro da Comunidade do Ponto Certo, Paróquia São José, Diocese de Cruz das Almas, que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 26 de dezembro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 59, de autoria do Vereador Pedro Melo”